INTERESSADO	ENGECON – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
PROCESSO	129/2021 (SICCAU 1254230)
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR CONS. TITULAR SÉRGIO RODRIGO LEBRE FERREIRA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 353/2022

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, dia 28 de junho de 2022, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 08 de março de 2021;
Considerando a nomeação do Conselheiro Sérgio Rodrigo Lebre Ferreira, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

Considerando o voto do relator: *"Diante do exposto, solicitei à fiscalização uma nova pesquisa sobre a situação atual da empresa e foi confirmado que a mesma não retirou a atividade, nem efetuou o registro no CAU/PI até o momento. Assim, manifesto-me pela manutenção da decisão da CEEEP, com a aplicação de multa, conforme artigo nº 35, inciso X da Resolução nº 22 do CAU/BR."*

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro Paulo Eleutério Cavalcanti Silva, referente ao Processo Administrativo nº 129/2021.
   .
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 06 (seis) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 02 (duas) ausências.

Teresina, 28 de junho de 2022

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO:14882936000106

Assinado de forma digital por CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO:14882936000106
Dados: 2022.07.07 13:36:25 -03'00'

WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI